

**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DE PRAIA GRANDE – SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do executado **MASTER FRIO ELETRÔNICAS**. O Dr. **João Luciano Sales do Nascimento**, MMº. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Praia Grande - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0003092-10.2023.8.26.0477** - em que **LUIZ CARLOS BAN FERRAZ**, move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), o **LEILÃO ÚNICO**: O Leilão terá início no dia **16/09/2024 às 00h** e se estenderá em aberto para captação de lances até o dia **16/10/2024 às 15h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz**, JUCESP Nº **1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANÇE** - [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Antonio dos Santos Barbosa, 173, casa - final do Beco, Cidade Náutica, CEP 11340-320, São Vicente – SP. Foi nomeada como fiel depositaria a Sra. Monica Muniz, (conf.fl.s.10).

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:**

**A)** A.C. MIDEA 12000 BTU, BLACK, INVERTER, Funcionando, no interior da loja/aparelho adquirido em Abril deste ano (SPLIT COND. + EVAP.220), não foi possível verificar o número do aparelho em função de estar do lado externo da loja (telhado), (conf.fls.10).

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** A.C. MIDEA 12000 BTU, BLACK, INVERTER.

**ÔNUS:** Não foram informados ônus no Auto de Penhora, (conf.fls.10).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para out/2023 (conf.fls.10).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.690,22 (dois mil e seiscentos e noventa reais e vinte e dois centavos) para julho/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

**B)** MICRO ONDAS PHILCO PMO34IP, inox, Limpa fácil, 34 Litros, nº série 0110030662XL050-C, (conf.fls.10).

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** MICRO ONDAS PHILCO PMO34IP, inox, Limpa fácil, 34 Litros.

**ÔNUS:** Não foram informados ônus no Auto de Penhora, (conf.fls.10).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais) para out/2023 (conf.fls.10).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 599,09 (quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos) para julho/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Paulínia, 30 de julho de 2024.

**Dr. João Luciano Sales do Nascimento**

MMº. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Praia Grande - SP